

Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril
Aprova o Plano de Ação para a Transição Digital

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Aprovar o Plano de Ação para a Transição Digital, bem como as medidas e ações estratégicas que o integram, enquanto instrumento de intervenção fundamental para a transição digital da Administração Pública, das empresas e do cidadão em geral, constante do anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2 - Definir que o Plano de Ação para a Transição Digital assenta em três pilares de atuação fundamentais, bem como em catalisadores que, de modo transversal aos três pilares acima identificados, constituem instrumentos de aceleração da transição digital em Portugal, com a seguinte estrutura:

- a) Pilar I: Capacitação e inclusão digital das pessoas;
 - a.1) Subpilar I.1 - Educação digital;
 - a.2) Subpilar I.2 - Formação profissional e requalificação;
 - a.3) Subpilar I.3 - Inclusão e literacia digital;